

Documento Final da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Norte.

Introdução

Este documento complementa a Ata da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional RN (III CESAN) realizada em Natal, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2011 e registra a análise das discussões que ocorreram em Natal sobre os três eixos debatidos na III CESAN/RN, ou seja, os Objetivos Específicos da conferência.

No total, 247 pessoas participaram da conferência, destas 185 são delegados/as natos/as ou eleitos em dez Conferências Territoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CTSAN) que vieram representar seus territórios, municípios ou segmentos da Sociedade Civil, do Governo e das Populações Étnicas Potiguaras. A III CESAN/RN em consonância com a IV Conferência Nacional de SAN debateu os três eixos temáticos, que foram previamente debatidos nas CTSANs:

Eixo 1:

Analisar os avanços, as ameaças e as perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional.

Eixo 2:

Apresentar recomendações relacionadas ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Eixo 3:

- a) Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN nas três esferas de governo, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável e da participação e do controle social;
- b) Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável.

A III CESAN foi precedida de dez Conferências Territoriais, a saber:

Nº	Território da Cidadania ou Rural	Data	Local / Cidade	Nº de Delegados/as
01	Sertão do Apodi	07/07	IFRN / Apodi	14
02	Mato Grande	12/07	Centro Cultural / Ceará Mirim	18
03	Potengi	14/07	Secretaria Municipal de Educação / São Paulo do Potengi	11
04	Seridó	19/07	IFRN / Caicó	21
05	Alto Oeste	21/07	UERN / Pau dos Ferros	16
06	Agreste Litoral Sul	26/07	CAIC / Santo Antonio	19
07	Terras Potiguaras	28/07	Centro Municipal de Referência em Educação / Natal	65
08	Trairi	02/08	IFRN / Santa Cruz	15
09	Sertão Central e Litoral Norte	04/08	Centro Cultural Porto de Ama / Macau	14
10	Açu / Mossoró	09/08	IFRN / Mossoró	29
Total				222

2. Contextualização e análise crítica a respeito da realidade local

O diagnóstico apresentado a seguir foi realizado pelas cinco sub-plenárias de trabalho organizadas por diretrizes da Lei Orgânica Nacional de SAN. Cada grupo ficou com a incumbência de identificar os principais avanços, ameaças e recomendações para as diretrizes apresentadas, identificar problemas de insegurança alimentar e fazer uma avaliação dos programas governamentais existentes no Estado relativos a cada diretriz, bem como apresentar propostas para a IV CNSAN. Apresentamos abaixo a síntese dos trabalhos por eixo temático:

Durante todo processo de discussão das questões pertinentes a problemática da Segurança Alimentar e Nutricional no Rio Grande do Norte, ficou evidente que o atual modelo de desenvolvimento implementado no país, baseado na premissa do consumo desenfreado de bens industriais, atua de forma predatória junto às populações locais, com a apropriação dos recursos naturais por grandes empresas, que adotam uma política de terra arrasada, visando concentrar riquezas, destruindo as condições para viver no campo ao exigir a mercantilização da vida.

O Rio Grande do Norte apesar de pequeno é bastante rico em recursos naturais renováveis e não renováveis, como o petróleo, minérios, salinas, terras, gás natural, energia eólica e solar, assim como produtos importantes na pauta de exportação do Estado: camarão, melão, castanha de caju, pescado, frutas, entre outras riquezas, como a bela paisagem que atrai cada vez mais turistas ao Rio Grande do Norte, no entanto, a população local não participa dos lucros e benesses de tanta riqueza, a não ser, como mão de obra barata e desqualificada a serviço do grande capital destrutivo e especulativo.

Essa situação não difere de outras questões que tem levado o mundo a uma situação de crise permanente, especialmente provocada pela especulação financeira internacional, gerando crises econômicas, climáticas, energéticas, alimentar, social, política, entre outras, que não se manifestam de forma isolada, mas de forma sinérgica, apesar não serem evidenciadas nas grandes mídias corporativas.

No centro da crise alimentar, a alta dos preços revela o movimento especulativo em bolsas de mercadorias em que safras inteiras foram negociadas unicamente pela lógica do mercado, reduzindo o alimento a simples mercadoria especulativa, destinado a gerar lucros aos fundos de investimentos e de previdências privadas.

Algumas iniciativas buscam combater os efeitos provocados por esse modelo como as alternativas de convivência com o semiárido, democratização do acesso à água, desencadeadas pela Articulação do Seminário (ASA), a formação dos Colegiados Territoriais, o aumento do processo organizativo da Sociedade Civil. Entre outras ações têm contribuído para o fortalecimento da participação popular bem como do desenvolvimento local.

A erradicação da fome e da miséria é possível com a extensão dos programas de transferência de renda aos contingentes mais vulneráveis, bastante significativo no RN, bem como, a emancipação produtiva de parte desses protagonistas requer a efetivação desburocratizada dessas políticas públicas.

É perceptível que obtivemos varias mudanças no Brasil nos últimos anos, em especial no que se refere ao combate à fome e a miséria, no entanto as políticas sociais são compensatórias e não estruturantes, ou seja, não permitem a superação da pobreza a médio e longo prazo e muito menos a sustentabilidade local, Alguns programas e políticas públicas têm suavizado os impactos sociais, mas, caso estes programas e políticas não avancem, não continuarem, não sejam condizentes com a realidade local ou não se implementem como se espera, a situação tende a voltar às condições

anteriores, com agravamento da auto estima da população local, em especial das lideranças locais encarregadas de executar e disseminar essas políticas e programas.

É indispensável o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde e de modo articulado às demais políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no SUS, no SUAS e demais sistemas intersetoriais de políticas públicas, assim como, a um intenso processo de informação e de educação permanentes de educação e capacitação em Segurança Alimentar e Nutricional e em Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável juntos aos profissionais da gestão, conselhos de segurança alimentar e para toda a Sociedade.

No âmbito do SUS, um avanço foi a constituição da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição, que vem se reunindo e constituiu um plano de ação que pretende levar formação a todas as regionais de saúde do Estado. No entanto, a construção, o diálogo e a prática da construção coletiva que vise a eficiência e a eficácia das políticas públicas na perspectiva intersetorial torna-se um dos maiores obstáculos para a construção da ação intersetorial.

Nos últimos anos foi possível trazer à tona a problemática vivida pelos Povos Indígenas, Quilombolas, Povos de Terreiro e das diversas Comunidades Tradicionais Brasileiras, entretanto, persistem os grandes desafios como a concentração de terras e as desigualdades sociais de renda, influenciadas crininosamente por questões étnicas, raciais e de gênero. A reparação histórica junto a essas populações é um dever humanitário fundamentado na resolução da insegurança alimentar, no respeito as diferenças, no reconhecimento e valorização da cultura local, bem como a regularização fundiária de suas terras.

A ampliação da participação social, da consolidação da Democracia Participativa são elementos indispensáveis à construção dos processos de desenvolvimento justos e inclusivos, criando e valorizando espaços públicos, acessos a direitos e mecanismos de interlocução entre Estado e a Sociedade que permitam o reconhecimento e o debate sobre as distintas visões do desenvolvimento.

Tal perspectiva envolve a construção de objetivos comuns que, além da esfera econômica, incluam sinergicamente as dimensões: ambiental, cultural, jurídica, social, territorial, política, étnico-racial e de igualdade gênero. Neste sentido, os canais de participação e discussão de SAN no RN têm sido estimulados pelos Territórios Rurais e da Cidadania, pela Sociedade Civil organizada através de ações como seminário, cursos, oficinas entre outras atividades e pelo próprio Conselho Estadual de SAN. Mas ainda são poucos e frágeis os mecanismos de exigibilidades do DHAA e os espaços onde a Sociedade Civil organizada possa exercer o papel de controle social das políticas públicas de SAN, principalmente no Rio Grande do Norte.

3. Eixos da III CESAN

1. Eixo I: Ameaças, avanços e perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e à soberania alimentar no âmbito estadual.

Diretrizes trabalhadas:

- 1) Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável;
- 2) Promover o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
- 3) Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do DHAA;
- 4) Promover e universalizar as ações de segurança alimentar e nutricional para quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

- 5) Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde;
- 6) Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
- 7) Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais.

O processo preparatório das CTSANs e a culminância com a realização da III CESAN, destacaram os seguintes casos de violações do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável, no Rio Grande do Norte:

As principais ameaças são o contexto de crises permanentes a nível mundial, a corrupção, a legislação excludente patrocinada e imposta pelas esferas governamentais através da burocracia, exigências absurdas para o associativismo e cooperativismo, normatização fora da realidade local estimuladoras da corrupção.

- **Ameaças Estruturais:**

Má distribuição de renda; desemprego; demora em legalizar as terras dos assentados de reforma agrária, comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores, ciganos, terreiro, etc.) não têm acesso às políticas públicas, faltando um olhar diferenciado a esses povos, assim como; intenso estímulo das mídias, indústrias e comércio ao uso de alimentos que causam danos à saúde da população (gordurosos, com muito açúcar, tóxicos, transgênicos, carcinogêneos, etc.) usados de forma excessiva, escassos mecanismos de exigibilidades que garantam o direito humano à alimentação adequada e destruição do meio ambiente, com o avanço da desertificação.

- **Serviços públicos:**

Excesso de burocracia (utilizada como mecanismo de exclusão) para acesso a serviços e direitos sociais; desconhecimento por parte dos servidores públicos sobre os direitos sociais dos agricultores familiares, trabalhadores rurais, populações étnicas e tradicionais; falta de humanização dos serviços públicos para atendimento à parte mais pobre da Sociedade; beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF não têm orientação para aquisição de alimentos saudáveis; falta de postos de saúde com médicos e nutricionistas para prestar orientações; ausência de Restaurantes Comunitários nas áreas onde há pessoas mais carentes; falta de fiscalização dos programas sociais; descontinuidade dos programas e políticas públicas de SAN.

- **Agricultura Familiar:**

Falta de normatização de instrumentos mais eficazes que reprima a expansão e exploração das áreas rurais e periurbanas para empreendimentos imobiliários; burocratização e difícil acesso dos programas creditícios governamentais para produção, beneficiamento e comercialização de alimentos; falta de priorizar instrumentos e mecanismos de orientação e difusão das políticas públicas junto às comunidades no meio rural; falta de orientação e acesso aos programas de recursos hídricos e a energia elétrica no meio rural; falta de um programa amplo e adequado de Feiras Livres; dificuldade em adquirir produtos da agricultura familiar; falta de fiscalização e de instrumento de punição ao uso de agrotóxicos na produção alimentar, servidores públicos agindo como atravessadores de políticas e programas públicos, em especial, junto ao PRONAF.

Casos extremos de desrespeito a direitos no RN:

Desapropriação de terras de assentados da reforma agrária e de projetos de agroecologia no Sertão do Apodi, pelo Departamento Nacional de Obras contra a Seca e Ministério da Integração Nacional para beneficiar corporações multinacionais, usuárias de agroquímicos.

Estudantes do Município de Macau (segundo maior arrecadador de royalties do petróleo no RN), ficaram sem alimentação escolar por mais de seis meses;

Não efetivação do PNAE, com negação de diversos municípios em gastar recursos com a alimentação escolar, assim como desvio de recursos, demora em pagar os agricultores e não cumprimento da Lei dos 30% de aquisição da alimentação escolar oriunda da agricultura familiar.

Exigências absurdas da Receita Federal, praticamente impossíveis de cumprir para associações comunitárias de quilombolas, indígenas e de agricultores familiares, com aplicação impiedosa de multas por parte, visando desestabilizar a organização popular e comunitária, implementando processos de exclusão social através de instruções normativas, a exemplo da IN 974/2009, ocasionando o fechamento de diversas infraestruturas de beneficiamento dos produtores familiares.

- Recomendações para este Eixo:

1. Implementar em todos os municípios o Programa Nacional da Alimentar Escolar (PNAE), afim de garantir a toda a população escolar uma alimentação adequada e saudável, com o acesso a no mínimo de 30% dos produtos oriundos dos sistemas produtivos da agricultura familiar e do agroextrativismo, como previsto em Lei.
2. A efetivação e execução do Marco Legal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado e dos municípios para consolidar a política e construir mecanismos de controle social das políticas públicas.
3. Informar à população a respeito das conseqüências da utilização de agroquímicos, hormônios, antibióticos, transgênicos e demais produtos artificiais na produção, industrialização e comercialização de alimentos de origem animal e vegetal.
4. Controle dos agrotóxicos e moratória na liberação de cultivos transgênicos, por afetar de forma significativa a saúde, a agro biodiversidade, a liberdade das pessoas, o livre mercado e a autonomia dos povos.
5. Participação ativa do Controle Social na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), com aprovação consensual.
6. A elaboração e execução de programas que fomentem o uso livre e autônomo das sementes crioulas ou tradicionais sob um enfoque agroecológico e que favoreçam a multiplicação de experiências.
7. A valorização da biodiversidade por meio de programas e políticas de bem estar animal, conservação das sementes, recuperação de matas dos mananciais hídricos, do patrimônio florestal e pesqueiro nos diversos biomas, em especial a Caatinga, para assegurar a reprodução dos sistemas naturais de produção segundo as especificidades sócio-culturais locais, visando a sustentabilidade e diversidade dos padrões alimentares.

2. EIXO II: Indicação de prioridades para o Plano Estadual ou Distrital e para o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

1) Políticas e Programas prioritários:

1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
2. Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA);

3. Programa Bolsa Família (PBF);
4. Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição;
5. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
6. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER);
7. Programa do Leite;
8. Programa Cisternas;
9. Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Vitamina A;
10. Programa Garantia Safra;
11. Apoio desburocratizado a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para povos indígenas, quilombolas, povos de terreiro e de Comunidades Tradicionais;
12. Programa de Desenvolvimento Sustentável da Pesca;
13. Programa de Economia Solidária;
14. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA);
15. Programa de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana.

2) Principais recomendações para o Plano

1. Erradicação da pobreza e combate a fome; um grande desafio tanto para o poder público como para a Sociedade Civil que precisam planejar conjuntamente e tecer estratégias que contemplem as distinções inerentes aos diversos segmentos da população brasileira.
2. Articulação de políticas públicas, que vise promover a segurança e a soberania alimentar e nutricional, que tenha como componentes estratégicos as políticas de fortalecimento da agricultura familiar e de efetivação da reforma agrária, elementos importantes para o enfrentamento da pobreza e das desigualdades.
3. Promover diálogos intersetoriais entre o Conselho Estadual de SAN e demais conselhos setoriais, Câmara Intersetorial de SAN, poder públicos e demais segmentos da sociedade civil organizada com vista a assegurar a realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável.
4. Realizar diagnóstico da insegurança alimentar e nutricional e da insegurança hídrica, com recortes territoriais, bem como construir indicadores que permitam uma melhor avaliação da situação nutricional das populações vulneráveis.
5. Mapeamento da insegurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, quilombolas, povos de terreiro e de Comunidades Tradicionais.
6. Fortalecer atuação dos/as conselheiros/as de SAN para garantir a eficácia no acompanhamento, avaliação e monitoramento de programas e políticas públicas.
7. Promover ações educativas sobre as temáticas de SAN, DHAA, Soberania Alimentar junto ao público prioritário dos programas e políticas públicas de SAN.
8. Promover ações que fortaleça a agricultura familiar, acessos a mercados de produtos agroecológicos e combate ao uso excessivo de agrotóxicos.
9. Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional para melhor qualidade de vida, considerando os hábitos alimentares das comunidades; qualificação dos produtos da agricultura familiar;
10. Treinamentos para conservação, manejo e uso sustentável dos alimentos.
11. Promover mecanismos que garanta o acesso à alimentação e combatam as carências nutricionais, intensificando as ações dos programas e políticas públicas afetas a SAN;
12. Estimular o acesso e a democratização da terra e da água na perspectiva da preservação da agrobiodiversidade.
13. Incentivar a realização de pesquisas e inquéritos relacionados a SAN.
14. Promover campanhas de bons hábitos alimentares.

3. EIXO III: Compromisso político do governo e da sociedade civil com a implantação do SISAN.

A Constituição Federal e a União reconhece a Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano a Alimentação e o garante em Lei, assim, torna-se necessário que o Estado do RN e seus municípios também constituam seus instrumentos legais, como uma Política de Estado com caráter permanente e de continuidade.

O Conselho Estadual foi criado em 27 de março de 2003 pelo Decreto nº. 16.799, constitui-se um órgão colegiado de interação do Governo com a Sociedade Civil e vinculado a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN). Possui caráter deliberativo no que se referem às suas diretrizes, planos de ação, projetos e regimento interno, tem por finalidade formular, propor, acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar a política de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com as diretrizes emanadas pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. A presidência do conselho é representada pela Sociedade Civil, a secretaria executiva é representada pelo governo e a composição do conselho é paritária e não está em consonância com a Lei Orgânica Nacional de SAN, que preconiza dois terços de representantes da Sociedade Civil e um terço de representação de Governo.

Desde 2007 foi elaborado pelo Conselho Estadual um projeto de Lei Orgânica Estadual, em conformidade com as diretrizes da Lei Nacional, indicando a proporcionalidade da representação, a constituição do SISAN, a criação da Câmara Intersetorial e a constituição do Plano Estadual de SAN. O projeto ainda não foi enviado para o Poder Legislativo, pois ainda encontra-se no setor jurídico da Governadoria, aguardando parecer jurídico e avaliação do Governo do Estado. A não aprovação da Lei inviabiliza a Política de SAN no Estado e não permite que o Conselho Estadual tenha condições para interiorizar, fiscalizar e monitorar as políticas *in loco*, pois não existe dotação orçamentária que possibilite a operacionalização do Conselho Estadual.

Em poucos municípios do Estado há conselhos municipais de SAN, em um universo de cento e sessenta e sete municípios apenas sete foram criados. O que não justifica a implementação de uma política intersetorial de SAN no estado e nos municípios.

As propostas apresentadas para este eixo foram:

- Estimular através de fórum com a sociedade civil e gestores a criação e implementação do SISAN;
- Garantir a criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e da CAISAN no Estado e municípios e o funcionamento com dotação orçamentária própria.
- Estimular e articular nas três esferas de governo os gestores públicos e a Sociedade para a importância do SISAN;
- Potencializar a discussão de SAN nos Territórios Rurais e da Cidadania, criando comissões para debater o tema e posterior criação dos conselhos municipais.
- Estimular a constituição de espaços regionais de discussão, avaliação e monitoramento de políticas públicas de SAN.
- Acompanhamento mais intensivo da execução do convênio e da elaboração dos marcos regulatórios;
- Promover formação dos gestores para ampliar o entendimento sobre a função, composição e competência da Câmara Inter Secretarial.